MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.553/2015

Dá nova redação ao inc. I do art. 1º da Lei nº 2.187, de 13 de maio de 2011, que autoriza o Município de Juazeiro-BA a permutar área pública municipal situada no bairro João XXIII, nesta Cidade, com a escultura "Nego D'Água", contratada entre a Prefeitura Municipal e o escultor Ledo Ivo Gomes de Oliveira, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inc. I do art. 1º da Lei nº 2.187, de 13 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.

I - Área pública municipal localizada no bairro João XXIII, nesta Cidade, com o seguintes limites e dimensões: 26 m ao Leste, limitando-se com a rua Paralela BR-407; 22 m ao Oeste, limitando-se com a área 01 da Prefeitura Municipal de Juazeiro; 11,5 m ao Norte, limitando-se também com a área 01 da Prefeitura Municipal de Juazeiro; e 25 m ao Sul, limitando-se com o lote nº 06; área total dos lotes 07 e 08 igual a 442,5 m^2, conforme matrícula nº 810, sob nº AV-17 no Cartório do Primeiro Ofício de Imóveis do Município de Juazeiro-BA;" (**NR**)"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de julho de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município